



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 021/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com encargos da dívida contratada, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:  
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.3.2.90.22.00.00.00.00 Outros Encargos s/ a Dívida p/ Contrato (335) (0001).....R\$ 24.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.4.6.90.71.01.00.00.00 Amortização Dív. Contrat. c/Inst. Financ. (364) (0001)....R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 021/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, visando alocar despesa para pagamento de encargos da dívida contratada com instituição financeira, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesas de Capital nº 2616.0527.817-39/2020, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), foi assinado em 17 de março de 2020 e sobre este valor total de financiamento há cobrança de Comissão de Estruturação de 2,00% (dois por cento) a ser pago com recursos próprios antes da liberação do primeiro desembolso pela Caixa Econômica Federal.

Os recursos necessários para cobertura desta despesa serão provenientes da anulação parcial de rubrica que comportaria a amortização do principal, pois como há carência de 12 (doze) meses para início da amortização, esta não acontecerá neste exercício financeiro e assim, não necessita de dotação orçamentária.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 22 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Valmir José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS